



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei EXECUTIVO nº 024/2025.
Súmula: “Ratifica o Protocolo de Intenções firmando entre o Estado do Paraná e os Município do Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná Subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do consórcio Intergestores Paraná saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº11.1107/2025 e sua regulamentação, voltando ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei EXECUTIVO nº 024/2025, que tem por objetivo " Ratifica o Protocolo de Intenções firmando entre o Estado do Paraná e os Município do Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná Subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do consórcio Intergestores Paraná saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº11.1107/2025 e sua regulamentação, voltando ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)"

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 16 de Setembro de 2025.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná


MARCELO MAYER
Presidente


ROBERTO LEAL
Relator


JOSELAINÉ MENEGUSSO
Membro